

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2018

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides José Bom,215 - Centro –Timbé do Sul - SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor ROBERTO BIAVA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução FNDE n.º 26/2013 e 04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbé do Sul/SC, durante exercício de 2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2018, no Departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, sito na Rua Prefeito Aristides José Bom,215 – Centro.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Timbé do Sul/SC, durante o exercício de 2018, conforme descrição e quantitativos na tabela abaixo descritos:

Item	Qtde	Unid	Produto	Valor
				Unitário
01	150	kg	Abacaxi Características técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração e odor próprio, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Devendo ser somente a classe abacaxi e não ananás. Embalagem: Embalado em sacos transparentes atóxicos, próprio para alimentos.	4,99
02	120	kg	Abóbora comum Características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 a 400gr. Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maduração. Embalagem: Embalado em sacos transparentes atóxicos, próprio para alimentos.	2,74
03	130	kg	Açúcar Mascavo Características técnicas: Açúcar Mascavo metade em flocos grandes e outra metade fino para para o preparo de polenta e bolos. Embalagem: Acondicionada em embalagem transparente, atóxica, intacta e resistente,	10,00

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05	5/67				Mínima:	50



		Г	T	
			bem vedada e contendo 1 kg, com data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível e conforme legislação vigente.	
04	800	Kg	Aipim branco ou amarelo descascado  Características técnicas: Deve apresentar características do cultivar bem denifidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado e lavado. Embalagem: Embalados em sacos de plásticos atóxicos transparente resistentes de 1kg com tamanho de até 10cm cada aipim.	3,37
05	1.600	Un.	Alface lisa ou crespa Características técnicas: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidades. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades.	1,37
06	80	kg	Amendoim Características Técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidos, com grãos limpos e bem definidos, estarem fisiologicamente desenvolvidos, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Embalados em sacos plásticos atóxicos e resistentes de 1 kg.	7,50
07	2.500	Kg	Banana Branca Características técnicas: Deverá ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente	2,50
08	300	Kg	Batata doce Características técnicas: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente á casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá sem isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras,	2,19

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05	5/67				Mínima:	50



				1
			bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e	
			qualidade. Embalagem: O produto deverá estar	
			acondicionado em embalagem plástica, flexível,	
			atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	
09	100	kg	Batata salsa	3,25
		8	Características técnicas: Deve apresentar as	- , -
			características do cultivar bem definidas, bem	
			formadas, limpas sem parte de terra aderente á casca,	
			com coloração própria, livre de danos mecânicos,	
			pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de	
			conservação e maturação. Deverá sem isenta de brotos,	
			rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras,	
			bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e	
			qualidade. Embalagem: O produto deverá estar	
			acondicionado em embalagem plástica, flexível,	
			atóxica, resistente, transparentes em pacotes.	
10	500	Kg	Beterraba	3,49
10		8	Características técnica: tamanho médio. Deve	2,.,
			apresentar características bem definidas, estarem bem	
			desenvolvidas e bem formadas, limpas, com coloração	
			-	
			própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e	
			estarem em perfeitas condições de conservação e	
			maturação. Embalagem: O produto deverá estar	
			acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica	
			e resistente.	
11	300	Un.	Brócolis	2,75
			Classificação técnica: Classe média, tipo 2 ou especial,	
			pesando entre 250 a 500 gramas a unidade, devem	
			apresentar as características do cultivar bem definidas,	
			estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem	
			formados, limpos, com coloração própria, livres de	
			danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e	
			estarem em perfeitas condições de conservação e	
			maturação. Embalagem: Acondicionado em embalagem	
			plástica, flexível, atóxico, resistente, transparente e	
10	400	17	fechado, em pacote por unidade.	2.24
12	400	Kg	Cenoura	3,24
			Características técnica: composição das raízes de 12 a	
			17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem	
			apresentar as características de cultivar bem definidas,	
	1			
			sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no	
			sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas,	
			tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas,	
			tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e	
			tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de	
			tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. Embalagem: O produto acondicionado em	
			tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. Embalagem: O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente,	
12	100	IInd	tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. Embalagem: O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	2.00
13	100	Und	tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. Embalagem: O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente,	2,00

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



		1		
14	150	V-	do cultivar bem formadas, folhas firmes e viçosas com cor verde acentuada, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidades. Não aceitar folhas em excesso muchas ou queimadas demais do sol. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades.	2.00
14	150	Kg	Chuchu Características técnicas: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.	2,00
15	60	un	Couve Chinesa Características técnicas: com tamanho médio, pesando entre 700 e 1200 gramas a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Dever apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	2,00
16	300	Un.	Couve-flor Características técnicas: Ótima qualidade, sem defeitos, pesando entre 250 a 500 gramas a unidade intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. Embalagem: O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.	2,50
17	200	Maço.	Couve folhas Característica técnica: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, folhas firmes e viçosas com cor verde acentuada, livres de danos mecânicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidades. Não aceitar folhas em excesso muchas ou queimadas demais do sol. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível,	2,00

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



			atóxica, resistente, transparente em unidades.	
18	300	Kg.	Farinha de milho	3,32
			Características técnicas: Farinha de milho fina para o	
			preparo de polenta e bolos, apenas com milho.	
			Embalagem: Acondicionada em embalagem	
			transparente, atóxica, intacta e resistente, bem vedada e	
			contendo 1 kg, com data de fabricação e validade	
			impressa no rótulo de forma legível e conforme	
			legislação vigente.	
19	500	Kg.	Feijão preto, novo, tipo 1	4,99
			Características técnicas: Isento de matérias estranhas,	
			impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos,	
			fisiológicos e doenças, sendo de 1ª qualidade e	
			condições ideais de conservação e maturação. Umidade	
			máxima de 15%. Embalagem: Embalado em saco	
			plastico atóxico, transparente, intacto, resistente,	
			vedada e sem perfurações contendo 1 kg, com data de	
			colheita e validade impressa no rótulo de forma legível	
			e conforme legislação vigente.	
20	300	Kg.	Feijão vermelho, novo, tipo 1	7,00
			Características técnicas: Isento de matérias estranhas,	
			impurezas, insetos vivos ou mortos, danos mecânicos,	
			fisiológicos e doenças, sendo de 1ª qualidade e	
			condições ideais de conservação e maturação. Umidade	
			máxima de 15%. Embalagem: Embalado em saco	
			plastico atóxico, transparente, intacto, resistente,	
			vedada e sem perfurações contendo 1 kg, com data de	
			colheita e validade impressa no rótulo de forma legível	
21	500	T7	e conforme legislação vigente.	1.2.1
21	500	Kg	Frutas da Época	4,24
			Características técnicas: Laranja Pêra Rio, grupo I, tipo	
			especial. Devem apresentar características da variedade	
			bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem	
			formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres	
			de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em	
			prefeitas condições de conservação e maturação.	
			Embalagem: Embalados em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes ou sacolas tipo rede.	
22	500	kα	Melancia	1,59
<i>44</i>	300	kg	Características técnicas: Devem apresentar	1,39
			características próprias do cultivar bem definidas, bem	
			formadas, limpas com coloração própria, livre de danos	
			mecânicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas	
			condições de conservação e maturação. Pesando entre 3	
			e 8 kgs. Embalagem: Embalados em embalagens	
			plásticas transparentes atóxicas e resistentes.	
23	100	kg	Milho Verde em espiga	6,00
23	100	кg	Características técnicas: Deve-se apresentar livre de	3,00
			danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, sendo	
			de 1ª qualidade e em condições ideais de conservação e	
	1		do i quantado e em conarções ideais de conseivação e	

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



	1			1
			maturação (ponto de cozimento) e limpos. Embalagem:	
			O produto deverá estar acondicionado em embalagem	
			plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente.	
24	350	Kg	Moranga Cabotiá	3,00
			Características técnicas: Deve apresentar características	
			do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura,	
			bem formada, limpa, sadia, com coloração própria,	
			livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem	
			estar em perfeitas condições de conservação e	
			maturação. Embalagem: O produto deverá estar	
			acondicionado em embalagem plástica, flexível,	
			atóxica, resistente.	
25	000	D7		5.40
25	900	DZ	Ovos	5,49
			Características técnicas: tipo especial, vermelho, fresco,	
			tipo grande, pesando no mínimo 55 a 60gr por unidade,	
			conforme Decreto Lei 3748 de 12/07/93, artigo 687.	
			Deve ter Certificado de Inspeção Municipal, Estadual	
			ou Federal. O produto não devera apresentar problemas	
			com coloração não característica, estar quebrado. O	
			produto devera estar intacto. Embalagem: Embalagem	
			primária dever ser descartável, fechada, com	
			capacidade para 01 dúzia, identificada com rótulo	
			impresso conforme legislação vigente.	
26	60	kg	Pitaya	7,00
			Características técnicas: Devem apresentar	,
			características da variedade bem definida, estarem	
			desenvolvidas e maduras, , bem formadas, limpas,	
			sadias, com coloração própria, livres de danos	
			mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em prefeitas	
			condições de conservação e maturação. Embalagem:	
			Embalados em embalagens plásticas transparentes	
			atóxicas e resistentes ou sacolas tipo rede.	
27	350	Un.	Repolho verde	2,50
21	330	OII.		2,30
			Características técnicas: com tamanho médio, pesando	
			entre 700 e 1200 gramas a unidade. Ótima qualidade,	
			sem defeitos, com folhas verdes sem traços de	
			descoloração turgescente, intactas, firmes e bem	
			desenvolvidas. Dever apresentar colorações e tamanhos	
			uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos	
			defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua	
			aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem	
			folhas envelhecidas, não estar danificada por qualquer	
			lesão de origem física ou mecânica que afete a	
			aparência. Embalagem: O produto deverá estar	
			acondicionado em embalagem plástica, flexível,	
			atóxica, resistente e transparente.	
28	50	Und	Rúcula	2,00
			Característica técnica: Deve apresentar características	, - ~
			do cultivar bem formadas, folhas firmes e viçosas com	
			cor verde acentuada, livres de danos mecânicos, pragas	
L	1	I	The second secon	

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



			e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidades. Não aceitar folhas em excesso muchas ou queimadas demais do sol. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades	
29	300	Maço	Tempero verde Características técnicas: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos	2,00
30	150	Kg.	Vagem Verde Características técnicas: Deve apresentar as características de cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos.	4,00

- 1.2. Integram este edital de chamada pública:
- a) Anexo I modelo de Projeto de Venda
- b) Anexo II Minuta do Contrato

#### 2. DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2018, assim classificadas:

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.008 – Alimentação Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0084 (50)

# 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar (Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais) interessadas em participar do Chamamento deverão entregar os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Projeto de Venda, até as 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2018 no Departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, no endereço citado no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 MUNICIPIO DE TIMBÉ DO SUL/SC ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: (FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO

FORMAL/INFORMAL)

Nº DO CPF/CNPJ:

Nº DA DAP:

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 MUNICIPIO DE TIMBÉ DO SUL/SC ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR: (FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO

FORMAL/INFORMAL)

Nº DO CPF/CNPJ:

N° DA DAP:

# 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

# 3.1.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

# 3.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOS GRUPOS INFORMAIS, ORGANIZADOS EM GRUPO

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores relacionados no projeto de venda

# 3.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOS GRUPOS FORMAIS

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Comprovante de regularidade para com o INSS ou Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751 de 02/10/2014:
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- e) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



- 3.2. Não serão admitidas Cópias Processadas por FAC-SÍMILE, mesmo que autenticadas em cartório;
- 3.3. Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 3.4. Os documentos que forem emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites, no momento da abertura do respectivo envelope. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a CPL reterá os documentos de habilitação para análise, devolverá aos participantes o envelope com o Projeto de venda e marcará nova data para outra seção.
- 3.5. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do participante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 3.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos fica facultada a Comissão Julgadora a abertura de prazo para regularização da documentação, de acordo com o § 4°, Artigo 27 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.
- 3.7. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

## 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar de acordo com Modelo Anexo I deste edital.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s), de acordo com a minuta constante no Anexo II desta Chamada Pública.
- 4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos fica facultada a Comissão Julgadora a abertura de prazo para regularização da documentação, de acordo com o § 4°, Artigo 27 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015.

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



# 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.
- 5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. É facultado ao Município, quando entender necessário, solicitar amostras de produtos a serem adquiridos, aos quais serão submetidos a testes de controle de qualidade.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação com periodicidade semanal, conforme demanda do cardápio.

# 8. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



- 8.1. No ato da entrega dos gêneros alimentícios os produtos serão analisados se são de boa qualidade e se estão de acordo com as especificações descritas no item 1 desta Chamada Pública.
- 8.2. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, serão devolvidos no ato da entrega e o produtor vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da rejeição, substituí-los.
- 8.3. As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- 8.4. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- 8.5. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 8.6. Deverão estar isentas de:
  - Substâncias terrosas.
  - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
  - Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
  - Umidade externa anormal.
  - Odor e sabor estranhos.
  - Enfermidades.
- 8.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetam a sua aparência e utilização.

#### 9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente mediante a apresentação de fatura discriminativa, ao produtor de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no projeto de venda devidamente certificada e atestada.
- 9.2. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis do mês subsequente do efetivo recebimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pelo contratado, devidamente atestada e liquidada pelo Contratante.
- 9.3. O Município de Timbé do Sul se exime de quaisquer ônus ou relação contratual de pagamento a ser efetuado a cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural que integre o GRUPO FORMAL participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018. Cabe ao GRUPO FORMAL como organização representativa realizar o devido repasse de recursos no valor correspondente ao estabelecido no PROJETO DE VENDA.

# 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela CPL sempre que não houver recurso.
- 10.2. Não havendo interposição de recursos a CPL, analisará as propostas e emitirá parecer declarando o(s) vencedor(es) e o resultado do processo, será homologado e adjudicado pela Autoridade Superior do Município.
- 10.3. Havendo interposição de recurso, a homologação e adjudicação serão procedidas somente após o julgamento deste.

# 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



- 11.1. A presente Chamada Pública está disponível aos interessados no sitio do município no endereço <a href="www.timbedosul.sc.gov.br">www.timbedosul.sc.gov.br</a> ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras, no horário das 07h as 12h, de segunda a sexta-feira.
- 11.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 114. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com

clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

#### **12. DO FORO**

12.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Turvo/SC.

Timbé do Sul, 29 de janeiro de 2018.

ROBERTO BIAVA Prefeito Municipal

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima	: 50



# ANEXO I

# MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJ	ETO DE VEN FAMILI	DA DE GÊN IAR PARA A				CULTURA		
I	DENTIFICAÇ	CÃO DA PROI	POSTA DE A	ENDIM	ENTO AO ED	OITAL		
	-	CHAMAD	A PÚBLICA I	N° 01/201	8			
	I – I	<b>IDENTIFICA</b>	ÇÃO DOS FO	RNECE	DORES			
	GRUPO FORMAL							
1. Nome:								
2. CNPJ:								
3. Endereço:								
4. Município/	UF:		5. e-r	nail:				
6. Fone:		7. CEP:	8. N <sup>a</sup>	DAP Jurí	ídica:	. N° Associados:  FNDE/MEC		
9. Banco:	10. Agênc	ia nº:	11. C	onta nº	12.	Nº Associados:		
13. Nº de Associados de acordo com a lei nº 11.326/2016								
14. N° de Ass	ociados com D	AP Física:						
15. Nome rep	resentante lega	վ։						
16. CPF: 17. Endereço								
18. Município	18. Município: 19. Telefone:							
II – II	ENTIFICAÇ	ÃO DA ENTI	DADE EXEC	UTORA	DO PNAE/F	'NDE/MEC		
1.Nome da en	tidade:			2. C	NPJ:			
3. Endereço:								
4. Nome repre	esentante:							
5. e-mail repr	esentante:				6. CPF:			
		III – RELA	AÇÃO DE PR	ODUTO	S			
1. Produto	2. Unidade	3. Qtdade	4. Pre	ço de aqu	isição*	5.Cronograma de		
			4.1 unitário	2	4.2 total	entrega dos produtos		
		ço publicado n						
Declaro esta		m as condições onferem com a				nformações acima		
Loc	al e data		ura representar			ne/e-mail		
			1					
		•			•			

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05	5/67				Mínima:	50



Criado pela

Lei n.°

1069 de 11/05/67

Instalado em

23/09/67

Pertence a Comarca

de Turvo

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

# MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJET			DA DE GÍ AR PARA								LT	URA
IDI	ENTIF	FICAC	ÃO DA PR	OPOSTA	A DE AT	TEI	NDIME	ENTO	) AO I	EDITA	L	
		- 3	CHAMA	ADA PÚI	BLICA N	Nº (	01/201	8				
		I – II	DENTIFIC	CAÇÃO	DOS FO	R	NECE	DOR	EES			
				RUPO I								
1. Nome do proj	ponent	te:										
2. CPF:							3	. Tele	efone:			
4. Endereço:												
5. Município/UI	₹:				6. CI	ΞP						
7. e-mail:												
8. Organizac entidade artic () sim (			9. Nome of	da entidad (qdo hou		lad	ora	10. e	-mail/	fone		
		II	- FORNE	CEDOR	ES PAR	RTI	[CIPA]	NTE	S			
1. Nome agricultor famili	do	2.	CPF	3. Г	DAP		4. Ba	nco	5. Ag	encia	n°	6. Conta n°
			~									
		'ICAÇ	ÃO DA E	NTIDAD	E EXE	CU			<u>PNAI</u>	E/FND	<b>E</b> /I	MEC
1.Nome da entid	lade:						2. C	NPJ:				
3. Endereço:												
4. Nome represe							1	- CT	<u> </u>			
5. e-mail represe			AGÃOD	E EODN	ECEDO	\ <b>D</b> 1		6. CI		NO		
T1 .'C' ~ 1			AÇÃO D	E FORN		K	ES E I	PRO				
Identificação d famili	_	cultor	prod	uto	unidad	q	tidade		Pre	•	. L	Valor total
<u> </u>	ar		_		e			aqu	nsição	/unida	ae	
									Cotal d	o proje	ato	
	Ober	* prece	publicado	no adita	l de Cha	mo	da Dúk				210	
	Ous.		V – TOTA		_				1 01/2	2010		
			<u>                                     </u>	LIZAÇE	OION	<u> </u>	KODC	10			C	ronograma
Produto	ur	nidade	qt	idade	Preço/	'un	idade		or total produte		de	entrega dos produtos
								Total	do pr	ojeto		
Declaro estar d	e acor	do com	as condiç	ões estab	elecidas	nes	ste pro	jeto e	que a	s infor	ma	ções acima

Área Territorial

347 Km2

População – Censo de 2000- 5.322

Altitude: Max:

1210

Média: 210

Mínima: 50



confe	erem com as condições de fornecim	ento.
Local e data	Assinatura representante do grupo informal	Fone/e-mail CPF:
Local e data	Agricultores fornecedores do Grupo Informal	Assinatura

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05	5/67				Mínima:	50



# MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL									
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018									
	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL									
1. Nome do proponente:									
2. CPF:						3. Telefone:			
4. Endereço:									
5. Município/UF:				6. CI					
7. N° DAP física				8. e-ı					
9. Banco:	10. Agên	cia nº:		1		conta conrren			
Produto		Unidade	Qtidad	Preço de aqu			Cronograma de		
Troduco		Officace	e	Uni	tário	Total	entrega dos produtos		
			. ~.		<del></del>	/ <b>0</b> 0 1 0			
						Pública nº 01			
III – IDENTIFIC	CAÇAO I	DA ENT	IDADE I	EXE(			E/FNDE/MEC		
1.Nome:					2.	CNPJ:			
3. Endereço:									
4. Nome representante:						C CDE			
5. e-mail representante:		11 ~				6. CPF:			
Declaro estar de acordo		condições em com a					s informações acima		
т 1 1.				lo fornecedor		CDE			
Local e data			indivi	dual			CPF:		

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



#### ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_/2018

CELEBRAM			ICIPIO	DE
TIMBÉ DO S	SUL E	•		
			IÇÃO	
GÊNEROS	ALI	MENT:	ÍCIOS	DA
AGRICULTU				
A ALIME	NTA	ÇÃO	ESCO	LAR,
CONFORME				
CHAMADA	PÚBL	ICA N	° 01/20	18.

OUE

SI

**ENTRE** 

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ROBERTO BIAVA, portador do CPF nº 613.560.939-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal 011 fornecedor individual), com situado ....., (município) ....., inscrita no CNPJ sob n.º ...... (para grupo formal), CPF sob n.º.... (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2018 e Processo Licitatório nº ..../2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

# CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

# CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado do presente contrato corresponde ao valor de R\$ .....

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado aos produtores, de acordo com o cronograma e local de entrega, através de comunicação formal (ORDEM DE

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS), elaborada pela Secretaria Municipal de

Educação com periodicidade semanal, conforme demanda do cardápio.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela Secretaria de Educação.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Relação dos produtos							
Produto	unidade	Qtde	unitário	Valor total			

# CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, assim classificada:

07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.008 – Alimentação Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00.0084 (50)

## CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, no prazo de até 15 dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causa dos ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do

CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas e publicadas no diário oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente

de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



Fica eleito o foro da cidade de Turvo/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinentes à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Timbe do Sul.....de ..... de 2018.

ROBERTO BIAVA Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50